



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 122, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Incorpora semovente apreendido ao patrimônio da cidade de Naviraí, em conformidade do Código de Posturas do Município de Naviraí – Lei Complementar n.º 62/2006, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o Código de Posturas do Município de Naviraí – Lei Complementar n.º 62/2006, nos termos do §2º, artigo 162.

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio público municipal, o equino com as seguintes características: Cavalo castanho claro, estrela na testa, dois pés brancos, registrado em ocorrência n.º 008/21 em 15.07.2021, apreendido pela Vigilância Sanitária.

Art. 2º Salvo disposição em contrário proceda-se a aplicação do §2º artigo 162 do Código de Posturas do Município de Naviraí – Lei Complementar n.º 62/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de agosto de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

